



Contrato nº 172/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.020076/2025-26

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Turma Especial de Mestrado entre o PPEEB/UFMA e a Prefeitura de Timbiras - MA.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto da **Professor José Carlos Aragão Silva**, Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Turma Especial de Mestrado entre o PPEEB/UFMA e a Prefeitura de Timbiras - MA.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 1.027.158,00 (um milhão, vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais), oriundos do **Convênio de Cooperação Técnica que celebram entre si, a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Prefeitura Municipal de Timbiras/Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto Turma Especial de Mestrado entre o PPEEB/UFMA e a Prefeitura de Timbiras - MA.**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.2. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo seu Coordenador, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.299/2023 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.2.1. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º-A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;
- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;
- g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico – Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 26/09/2027, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA
REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES
Presidente FSADU

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade Proponente Fundação Sósândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão - FSADU			CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, 28, Quadra 44			Bairro Jardim Renascença I	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/telefone 4009 1000	EA
Conta corrente Ag. 3846-6; C/C: 1702-7	UG	Gestão	Praça de Pagamento São Luís	
Nome do Responsável Walter Cesar Nunes			C.P.F. XXX.XXX.XXX-53	
CI/Órgão Expedidor	Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula	
Endereço			CEP [REDACTED]	

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Convênio de Cooperação Técnica que celebram entre si, a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Prefeitura Municipal de Timbiras/Secretaria Municipal de Educação - SEMED , visando a formação <i>Stricto Sensu</i> na modalidade de Mestrado Profissional pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica - PPEEB .	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início Após Publicação no DOU	Término 30/09/2027

3. OBJETO DO PROJETO¹

1 O Edital de seleção para Turma Especial de Mestrado de Timbiras tem previsão para lançamento em junho de 2025.

Contratação de Fundação de Apoio para a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural ao Convênio da Turma Especial de Mestrado entre o PPEEB/UFMA e a Prefeitura de Timbiras - MA.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando a necessidade de investimentos na qualificação dos profissionais da Educação Básica e melhorias constantes nas condições educacionais, com foco também na valorização dos profissionais da educação, a efetivação do Convênio de Cooperação Técnica entre o Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica - PPEEB e a Prefeitura Municipal de Timbiras, Maranhão, com a formação de 30 mestres em Educação, na Modalidade Profissional em Ensino na Educação Básica, no período 27 meses (que compreende a seleção (2025.1) e a atividades acadêmicas (2025.2 a 2027.1), o presente Convênio tem significativa relevância para o município e, especialmente para os docentes, gestores escolares, coordenadores/supervisores e técnicos da educação, do município de Timbiras, no tocante a sua qualificação e inserção no mundo da pesquisa, assim como a ampliação da formação para além da graduação.

Ressalte-se, ainda, que o desenvolvimento de práticas investigativas nesse município proporcionará, por meio de ampla fundamentação teórico-científica, compreender de forma ampliada a realidade da educação e os desafios que precisam ser superados no ensino na Educação Básica. Notadamente, a partir da formação desse novo quadro de docentes qualificados com formação *Stricto Sensu*, o desenvolvimento de novas propostas para o ensino em Timbiras possibilitará melhorias significativas na escola básica, o que possibilitará uma educação de qualidade para todos e todas, considerando, ainda, a melhoria no acesso, na permanência e o sucesso educacional dos discentes da Educação Básica do município. Justifica-se, ainda, este Convênio, o fato de que nas METAS E ESTRATÉGIAS DO ENSINO SUPERIOR, prevista no Plano Municipal de Educação de Timbiras para o decênio 2015-2015 está contido na META 11, " *Firmar parcerias e convênios com Universidades públicas até o final da vigência do Plano para criar e implantar um Polo Universitário, assegurando o atendimento aos profissionais da educação básica, com oferta de qualidade dos cursos de Graduação e Pós- Graduação nas modalidades Lato Sensu e Stricto Sensu*".

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Partícipe	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Quant.	Início	Término
1	1.1	Publicação do Edital	PPEEB	Edital	01	Mês 1	Mês 1

1	1.2	Seleção	PPEEB/ Prefeitura	Seleção	01	Mês 2	Mês 3
1	1.3	Matrículas discentes - turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Matrícula	30	Mês 4	Mês 4
1	1.4	Aula inaugural - turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Aula	01	Mês 4	Mês 4
2	2.1	Desenvolvimento disciplinas obrigatórias - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Disciplina	03	Mês 5	Mês 15
2	2.2	Desenvolvimento disciplinas optativas - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Disciplina	03	Mês 5	Mês 15
2	2.3	Desenvolvimento dos seminários de pesquisas - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Seminário	04	Mês 5	Mês 20
3	3	Orientação	PPEEB/ Prefeitura	Orientação	30	Mês 12	Mês 24
4	4	Qualificação - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Qualificação	30	Mês 12	Mês 16
5	5	Defesas - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Defesa da Dissertação	30	Mês 25	Mês 27
6	6	Produção e Publicação do livro - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	E-book	01	Mês 27	Mês 27

Nota: O cronograma de execução pode sofrer alterações a depender das condições de realização do convênio do programa de Pós-Graduação e do Município

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) CEDENTE

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		VALOR
Código da despesa	Classificação	
	Diárias aplicação das provas	4.560,00
	Bolsas Correção das Provas	10.000,00
	Bolsas Correção anteprojeto	24.000,00
	Diárias entrevistas	13.680,00
	Diárias aula inaugural	3.800,00
	Passagens - Aula inaugural	5.000,00
	Bolsas para o desenvolvimento das disciplinas	72.000,00
	Diárias desenvolvimento das disciplinas	69.540,00
	Bolsas Coordenação	124.800,00
	Bolsas Coordenação Adjunta	124.800,00
	Bolsas Técnico-administrativo - UFMA	48.000,00
	Bolsas Técnico-administrativo - LOCAL	48.000,00
	Diárias acompanhamento - Coordenação	15.200,00
	Diárias Técnico-administrativo	15.200,00
	Bolsas orientações das dissertações	120.000,00
	Diárias Qualificações das dissertações (No município)	102.600,00
	Diárias Defesas das dissertações (No município)	102.600,00
	Produção de Livros	10.000,00
	Material de consumo	20.000,00
	SUBTOTAL	933.780,00
	TAXA ADMINISTRATIVA UFMA (5%)	46.689,00
	TAXA ADMINISTRATIVA FUNDAÇÃO SOUSANDRADE (5%)	46.689,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		VALOR (R\$)
Código da Despesa	Especificação	
-	-----	----
-	-----	---
TOTAL GERAL		-----

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2025.1 (seleção) 2025.2

METAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01												
02	-----	-----	-----	-----	-----	-----		33.653,33		33.653,33	33.653,33	33.653,35
	--		--	---	--	--	33.653,33		33.653,33			
TOTAL DO SEMESTRE (Divido em 06 vezes)												201.920,00

ANO: 2026.1 - 2026.2

METAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	De:
02												
03		28.760,00	28.760,00	28.760,00	28.760,00	28.760,00	45.300,00	45.300,00	45.300,00	45.300,00	45.300,00	45.
04	28.760,00											
TOTAL DO SEMESTRE (Divido em 06 vezes)						172.560,00	TOTAL DO SEMESTRE (Divido em 06 vezes)					271

ANO: 2027.1

METAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
05												
06		47.916,66	47.916,66	47.916,66	47.916,66	47.916,70	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	47.916,66						--	--				
TOTAL DO SEMESTRE (Divido em 06 vezes)						287.500,00						

8. DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS

INSUMOS: Bolsas				
Descrição do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Bolsas para o desenvolvimento das disciplinas	Bolsas	11	6 x 9.000,00 + 4 x 4.500	72.000,00
Bolsas Coordenação	Bolsas	24	5.200,00	124.800,00
Bolsas Coordenação Adjunta	Bolsas	24	5.200,00	124.800,00
Bolsas Técnico-administrativo - UFMA	Bolsas	24	2.000,00	48.000,00
Bolsas Técnico-administrativo - LOCAL	Bolsas	24	2.000,00	48.000,00
Bolsas orientações das dissertações	Bolsas	60	2.000,00	120.000,00
Bolsas Correção das Provas	Bolsas	10	1.000,00	10.000,00
Bolsas Correção Pré-projetos	Bolsas	30	800,00	24.000,00
Subtotal				571.600,00

INSUMOS: Diárias				
Descrição do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Diárias desenvolvimento das disciplinas	Diárias	183	380,00	69.540,00
Diárias qualificações das dissertações (no município)	Diárias	270	380,00	102.600,00
Diárias defesas das dissertações (no município)	Diárias	270	380,00	102.600,00
Diárias de Acompanhamento/Coordenação	Diárias	40	380,00	15.200,00
Diárias Técnico-administrativo	Diárias	40	380,00	15.200,00
Diárias entrevistas	Diárias	36	380,00	13.680,00
Diárias aula inaugural	Diárias	10	380,00	3.800,00
Diárias de aplicação de provas	Diárias	12	380,00	4.560,00
Subtotal				327.180,00

INSUMOS: Material de Consumo			
Descrição do Item de Despesa	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Material de consumo diverso para Odesenvolvimento das atividades	4 PARCELAS	5.000,00	20.000,00
Subtotal			102.600,00

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Organização de e-book com impressão de 100 exemplares	E-book	01	10.000,00	10.000,00

Passagens aéreas	Avião	02	5.000,00	5.000,00
Subtotal				15.000,00

TAXA ADMINISTRATIVA - UFMA				
Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Taxa administrativa UFMA (5%)	Taxa	01	46.689,00	46.689,00
Taxa administrativa Fund. Sousândrade (5%)	Taxa	01	46.689,00	46.689,00
Subtotal				93.378,00

VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Bolsas, Diárias, Material de Consumo, Serv. Terceiros, Taxa Adm. Ufma/Sousandrade)
R\$ 1.027.158,00 (Um milhão e vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais)

9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

<p>APROVADO</p> <p>São Luís, data da assinatura eletrônica</p> <p style="text-align: center;">Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva Universidade Federal do Maranhão - UFMA</p>
<p>APROVADO</p> <p>São Luís, data da assinatura eletrônica</p> <p style="text-align: center;">Walter Cesar Nunes Presidente FSADU</p>



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SILVA SOARES, Vice-Reitor(a), no exercício da Reitoria**, em 10/09/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 11/09/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 16/09/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1605529** e o código CRC **51F844E0**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, UFCSPA, Fundação Médica Do Rio Grande Do Sul - FundMed E Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência. OBJETO: Contratação da Fundação Médica Do Rio Grande Do Sul - FundMed para prestação de serviços de apoio a execução administrativa e financeira no desenvolvimento da Pesquisa Multicêntrica, em conformidade com o Protocolo de pesquisa Efetividade do Programa de Prevenção de Diabetes na incidência de Diabetes Mellitus tipo 2 entre indivíduos brasileiros: Ensaio Clínico Randomizado (estudo PROVEDIA), em conformidade com o processo SEI nº 23103.007085/2025-61. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025. VIGÊNCIA: 31/12/26. ASSINAM: Magno Carvalho de Oliveira, Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFCSPA e Ricardo Machado Xavier, Presidente da FundMed e Maria Alice Rocha, representante legal da BP.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 154032**

Nº Processo: 23103.005586/2025. Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços continuados de apoio técnico e fiscalização de serviços das áreas de engenharia e arquitetura, contratados e/ou executados pela UFCSPA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 25/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154032-5-90010-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIASGnet - 24/09/2025) 154032-15270-2025NE400001

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e University of Lucerne (UNILU). OBJETO: Este acordo específico prevê cooperação acadêmica, a fim de promover a mobilidade de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação, com reconhecimento mútuo de estudos de graduação, das respectivas instituições, em conformidade com o descrito no processo SEI 23103.015527/2025-42. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025. VIGÊNCIA: Cinco (5) anos. ASSINAM: Jenifer Saffi, Reitora da UFCSPA e Stefan Boes, Diretor da UNILU.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato do Convênio nº 01/2025 Que Entre Si Celebram A Ufgd e A Geap Autogestão Em Saúde Processo Ufgd N° 23005.010391/2025-92
Partes: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - Ufgd e Geap Autogestão Em Saúde Objeto: "Programa de Exames Médicos Periódicos Para Servidores da Universidade Federal da Grande Dourados (Ufgd)"
Vigência: 23/09/2025 A 23/09/2030. Data da Assinatura: 23/09/2025.
COORDENADORA: Elisângela Romero Bruno PROGESP/UFGD

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005013670202516. Objeto: PE 34/2025 - Aquisição de gases laboratoriais para atender as demandas da UFGD-(NITROGÊNIO E HÉLIO). Total de Itens Licitados: 2. Edital: 25/09/2025 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Joao Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154502-5-90034-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIANA CLARA SIMIONI WIETHOLTER
Administradora

(SIASGnet - 24/09/2025) 154502-26350-2025NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115.020076/2025-26.
Dispensa Nº 337/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contrato que entre si celebram a universidade federal do maranhão - ufma e a fundação sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto turma especial de mestrado entre o ppeeb/ufma e a prefeitura de timbiras - ma..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 25/09/2025 a 26/09/2027. Valor Total: R\$ 3.027.158,00. Data de Assinatura: 10/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 7/2025.
Nº Processo: 23115.039066/2024-83.
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 06.424.618/0001-65 - MUNICIPIO DE TIMBIRAS. Objeto: 1º termo aditivo ao convênio que entre si celebram a universidade federal do maranhão e a prefeitura municipal de timbiras para alteração do item 8 - cronograma de desembolso do plano de trabalho.. Vigência: 22/09/2025 a 26/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.027.158,00. Data de Assinatura: 22/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 27/2021
Nº Processo: 23115.020191/2021-77.
Pregão. Nº 16/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 19.877.300/0002-62 - LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA SA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 27/2021 - SICOM, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2025 a 02/10/2026, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.
Reajustar os valores do contrato, em 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), calculado conforme índice de custo da tecnologia da informação - ICTI acumulado no período referente a julho de 2024 a junho de 2025, nos termos da cláusula sexta do contrato supramencionado. Vigência: 02/10/2025 a 02/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.662.753,68. Data de Assinatura: 24/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2025).

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90021/2025**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/09/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de preparo, fornecimento e distribuição de refeição no Restaurante Universitário e de mais unidades do Campus São Luís desta Universidade Federal do Maranhão.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Presidente da Cpl

(SIDECA - 24/09/2025) 154041-15258-2024NE800148

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 142/2025.

Nº Processo: 23115.038451/2024-11.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir a informação constante no preâmbulo do referido contrato, onde se lê: fundação josué montello, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na travessa silva jardim nº 42 - centro, cnpj nº. 01.441.372/001-16, leia-se: fundação josué montello, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na travessa silva jardim nº 42 - centro, cnpj nº. 01.441.372/001-16.. Vigência: 13/08/2025 a 31/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 15/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/08/2025).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 24 de setembro de 2025. Processo nº: 23115.027304/2025-99. Convênio nº 130.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e PREFEITURA DE BURITI BRAVO, Inscrito no CNPJ sob o Nº 06.052.138/0001-10. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 24 de setembro de 2025. Processo nº: 23115.027887/2025-58. Convênio nº 131.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e CENTRO DE CARDIOLOGIA INVASIVA DO MARANHÃO LTDA- CTR DIAGNOSTICO POR IMAGEM / CTR MEDICINA DIAGNOSTICA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 04.841.578/0001-21. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 24 de setembro de 2025. Processo nº: 23115.028216/2025-12. Convênio nº 136.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e DR. EXERCÍCIOS JARDIM RENASCENÇA - C S DE A CALHEIROS LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 62.105.566/0001-35. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 24 de setembro de 2025. Processo nº: 23115.028267/2025-36. Convênio nº 137.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e LUMEN ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 25.268.057/0001-05. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 24 de setembro de 2025. Processo nº: 23115.027889/2025-47. Convênio nº 138.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SEMED LAGOA DO MATO, Inscrito no CNPJ sob o Nº 31.095.922/0001-53. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS Nº 1618783/2025 PROCESSO Nº 23115.027231/2025-35. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: KARLA JANILEE DE SOUZA PENHA. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2024. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2025.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 1626851/2025 PROCESSO Nº 23115.028004/2025-27. Extinção do Contrato nº 231/2023 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e THALES LEVI AZEVEDO VALENTE, CPF: ***.204.093-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 19/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 23108.073404/2023-14. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/FUFMT/2023. Partes: FUFMT e Fundação Uniselva. Da alteração: Alterar a Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato nº 094/FUFMT/2023. Assinatura: 19/09/2025. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da FUFMT e José Jacônicas da Silva - Diretor Geral da Fundação Uniselva

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90027/2025**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/09/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa em que, sob demanda, prestará serviços de instalação e manutenção de cabeamento estruturado.

EDILSON PEREIRA MARINS
Pregoeiro

(SIDECA - 24/09/2025) 154045-15262-2025NE000288

